

Processo : 214.484-3/2017
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBVENÇÃO E AUXÍLIO
Interessado : CASA DE ACOLHIDA REGINA LUCIA F DE GOMES
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBVENÇÃO E AUXÍLIO
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016


Senhor Coordenador-Geral,

Trata o presente de Prestação de Contas de Subvenção, conforme dados acima registrados.

Tendo em vista que esta Prestação de Contas se enquadra nas condições descritas pelo art.16 da Deliberação TCE-RJ nº 277/17 e, considerando que o Certificado de Auditoria (fls.34) opinou pela Regularidade das Contas, sem prejuízo da eventual reabertura do feito, caso sejam oferecidos novos elementos em sede de auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal, sugere-se:

I- A **DEVOLUÇÃO** destes autos à **ORIGEM**, sem julgamento de mérito, para que permaneçam arquivados no órgão, com base no art.13 c/c arts. 14 e 16 da Deliberação TCE-RJ nº 277/17.

2 CTM, 19/01/2018


PAULO FELÍCIO PALMIER JUNIOR
Técnico
Matrícula 02/003477

Senhora Subsecretária-Adjunta da SUM,

De acordo com o proposto, encaminho o presente em prosseguimento.

2 CTM, 19/01/2018


CLAUDIO COUTINHO DA SILVA
Coordenador-Geral
Matrícula 02/003683
Fernando Cesar da Silva Barreira
Substituto Eventual do Coordenador-Geral
Matrícula nº 02/3785

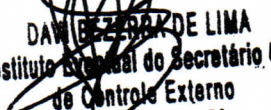
À Coordenadoria Setorial de Controle e Expedição.- CSE, conforme disposto no artigo 1º, caput e §1º, da Resolução MPE n.º 02, de 06 de julho de 2017.

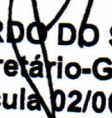
SUM, 19/01/2018


ANA CLAUDIA WILLNER GUEDES CAMPOS
Subsecretária-Adjunta
Matrícula 02/003547

DE ACORDO.

SGE, 19/01/2018


DAVI BEZERRA DE LIMA
Substituto Eventual do Secretário Geral
de Controle Externo
Matrícula 02/3450


SERGIO RICARDO DO SACRAMENTO
Secretário-Geral
Matrícula 02/003420